



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2015, QUE ENTRE SIM CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 1ª REGIÃO E A EMPRESA LA CAMPANELLA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Instrumento de Contrato de prestação de serviços de *Buffet* para as Reuniões Plenárias, que entre si fazem, como CONTRATANTE, o Conselho Regional de Biblioteconomia - 1ª Região (CRB-1), com sede na SCLN 407 Bloco D Loja 30 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70855-540, inscrita no CNPJ/MF nº 00 402 008/0001-84, neste ato por intermédio de seu Presidente, Bibliotecário ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA SILVA, brasileiro, separado, portador do CPF/MF nº 553.679.333-00, Carteira de Identidade Profissional nº 2226, expedida pelo CRB-1 e como CONTRATADA, a empresa LA CAMPANELLA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MONJOLO, localizada na SCLN 2015 Bloco D Loja 11, Asa Norte/DF, CEP 70874-540, inscrita no CPF/CNPJ: 01.929.144/0001-90, representada neste ato pela Senhora AUXILIADORA DAS GRAÇAS BUENO NICOLA, portador do CPF 062.973.311-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato prestação de serviços de *Buffet* para as Reuniões Plenárias é aditado para prorrogar, iniciando-se em 17/04/2016 e expirando em 16/04/2017, podendo a critério da CONTRATANTE ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas com a execução deste contrato correrão por conta código orçamentário nº. 6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total do contrato será de R\$ 1.752,00 (mil e setecentos e cinquenta e dois reais) divididos em 12 (doze) parcelas de aproximadamente R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

despesas de qualquer natureza, sendo os mesmos variáveis a depender da quantidade de convidados da Reunião Plenária, não ultrapassando o valor máximo de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) mensais, até o término do período estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, 17 de abril de 2016

MARÍLIA DE ARAÚJO DANTAS
Tesoureira do CRB-1

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA SIVA
Presidente do CRB-1

Contratada(o)

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº